



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Santo Ângelo



**DECRETO Nº 4.086**  
**De 10 de janeiro de 2022**

**PRORROGA O PRAZO DE VIGÊNCIA DE**  
**CONCURSO PÚBLICO**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO (RS)**, no uso das suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica prorrogado nos termos do art. 37, inciso III, da Constituição Federal e art. 11 da Lei Municipal 1.256/90, pelo prazo de 02 (dois) anos, a partir de 10 de Janeiro de 2022, o prazo de vigência do concurso público municipal, destinado a selecionar candidatos para provimento de cargos para o quadro efetivo de servidores, regidos pelo Regime Jurídico Único, conforme previsto no Edital nº 42/SMAD/2019, às seguintes funções: Administrador; Advogado; Agente Municipal de Fiscalização e Transportes; Arquiteto; Arquivista; Assistente Social; Atendente de Farmácia; Auxiliar de Consultório Dentário – ESF; Auxiliar de Secretaria; Biomédico; Cirurgião Dentista – ESF; Contador; Eletricista; Enfermeiro; Enfermeiro – ESF; Engenheiro Civil; Engenheiro Eletricista; Engenheiro Florestal; Engenheiro Sanitarista; Farmacêutico; Fiscal de Obras e Postura; Fiscal Sanitário; Fiscal Ambiental; Fiscal Tributário – Nível I; Fiscal Tributário – nível II; Ferreiro; Fisioterapeuta; Fonoaudiólogo; Gerente de Saúde; Intérprete de Libras; Mecânico; Médico; Médico – ESF; Médico Cirurgião Geral; Médico Clínico Geral Plantonista; Médico do Trabalho; Médico Pediatra; Médico Pediatra Plantonista; Médico Psiquiatra; Monitor Escolar para Educação Infantil; Monitor de Saúde e Assistência; Motorista; Nutricionista; Operador de Máquina; Operário; Padeiro; Pedreiro; Pintor; Porteiro; Procurador; Químico; Técnico Ambiental; Técnico em Agropecuária; Técnico em Enfermagem; Técnico em Enfermagem – ESF; Técnico em Informática; Técnico em Radiologia; Técnico em Segurança do Trabalho; Tecnólogo em Gestão ambiental; Telefonista e Vigilante.



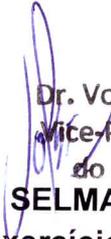
Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Santo Ângelo



**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBIADES DE OLIVEIRA, em 10 de janeiro de 2022.**

  
Dr. Volnei Selmar Teixeira  
Vice-Prefeito no exercício  
do Cargo de Prefeito

**VOLNEI SELMAR TEIXEIRA**  
**Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito**